

## **DECRETO Nº 17.590 DE 16 DE MAIO DE 2012**

*REGULAMENTA A LEI Nº 11.895, DE 05 DE MARÇO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as farmácias e drogarias instaladas no município de Campinas obrigadas a disponibilizar aos seus usuários ao menos 03 (três) assentos em suas dependências.

**Parágrafo único.** Os assentos serão ocupados, preferencialmente, por pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

**Art. 2º** A inobservância das disposições da Lei nº 11.895, de 05 de março de 2004 e deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

**III** - Multa de 1.500 (mil e quinhentas) UFICs, em caso de reincidência; reincidência;

**IV** - suspensão das atividades por até 180 (cento e oitenta dias)

**V** - cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 3º** Cabe ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, fiscalizar e autuar em razão do descumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 11.895, de 05 de março de 2004.

**Art. 4º** As multas decorrentes das autuações serão recolhidas ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos, de acordo com o Art. 57 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012.

**PEDRO SERAFIM**

Prefeito Municipal

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 2012/10/20.033, em nome da Câmara Municipal de Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral